



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 033/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉTICA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.002940/2010-10

Pregão Eletrônico: 060/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ÉTICA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada a Avenida Raulino Cotta Pacheco, nº 360, Bairro Martins, CEP 38.400-370, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.128/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Francisco Eduardo de Almeida Duarte, portador da Carteira de Identidade nº M236.735 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 196.314.996-34, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002940/2010-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência do contrato por 29 (vinte e nove) dias**, de 24/10/2011 a 21/11/2011, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa e planilhas de custos anexadas nas folhas 909 a 911, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 374.267,55 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, referentes ao período de

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

<http://www.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



24/10/2011 a 21/11/2011

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 23880
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800102 *do contrato inicial*

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 18.713,38 (dezoito mil e setecentos e treze reais e trinta e oito centavos)** - 5% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 7 de outubro de 2011.

Universidade Federal de Uberlândia
União das Faculdades de Uberlândia
Prof. Darizon Alves de Andrade
Ordem de Compra
Portaria nº 517/2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

ÉTICA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA
Francisco Eduardo de Almeida Duarte
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09